

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

(Processo)

PROJETO DE LEI : 010630910 DE 1991

NATUREZA : PL

01-0630/91-0 DE 12/11/91

PROMOVENTE: VEREADOR

ALEX FREUA NETO

EMENTA :

Dispõe sobre denominação de via pública. Nome indicado: Rua Alípia Cabral Silveira, a atual Rua "B", localizada no Jardim Santa Cruz.

ÍNDICE :

ALÍPIA C. SILVEIRA, R.
AR IPIRANGA
B PART. (JD. STA. CRUZ)
DENOMINA LOGRADOURO
JD. STA. CRUZ (AR-IP)

OBSERVAÇÕES :

Lei nº 11.113/92

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 11:57:50

00000010215-67



RECEBIMOS

EM 02 04 92

RECEBIMOS

EM 02 04 92

RECEBIMOS



DIGITADO

CPD

Javane

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 do proc
n.º 630 de 19 91

HOJE 12 NOV 1991
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO
/ / / / /
PRESIDENTE
COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X
do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0630/91-0

date 24.03.92

(Dispõe sobre denominação de via pública).

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica denominada RUA ALÍPIA CA -

BRAL SILVEIRA a atual RUA "B", que tem início na AVENIDA PROFESSOR SYLLA MATTOS e final sem saída, localizada no Jardim Santa Cruz - MOC fls. 14-H, A-6, B-C.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em de outubro de 1991.

ALEX FREUA NETTO

VEREADOR



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no. 02	do proc.
n.º 630	de 19 91
<i>[Signature]</i>	

JUSTIFICATIVA

ALÍPIA CABRAL SILVEIRA era natural de Vitória da Conquista/BA e viúva de José Daniel da Silveira. Mudou-se para São Paulo, Capital em 1961.

Mãe prestimosa, criou um grande número de filhos e fez questão de acompanhá-los quando em São Paulo vieram residir.

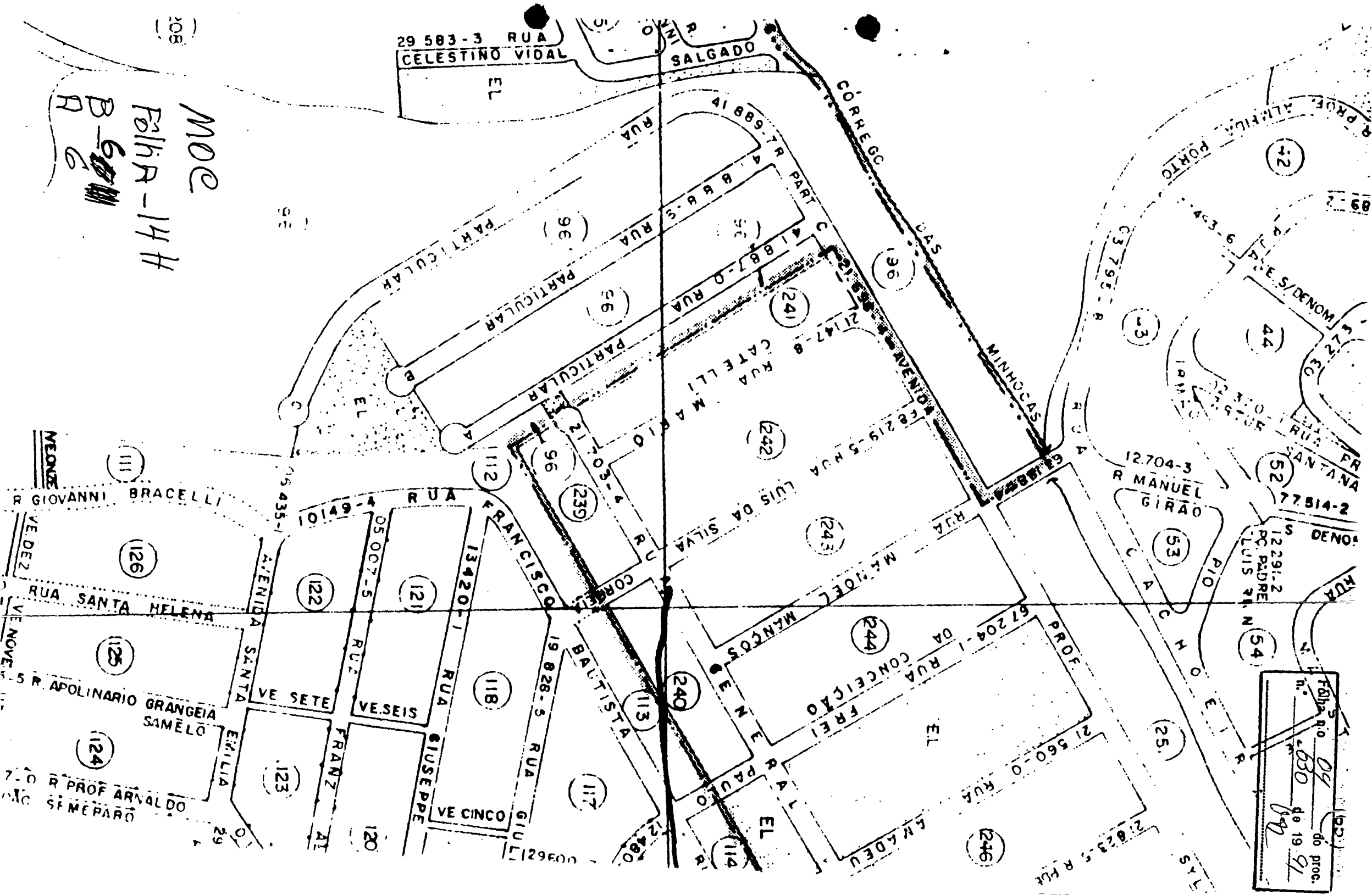
Oriunda de tradicional família de Vitória da Conquista/BA, ALÍPIA CABRAL SILVEIRA, apesar de suas condições modestas, usou de todos os recursos para bem formar os seus filhos.

Faleceu em São Paulo, em 11.09.91, aos 80 anos, tendo deixado os seguintes filhos: Fernando Silveira, Advogado e Deputado Estadual, Walter Silveira, Oficial do Exército Brasileiro, Professora Terezinha Silveira, o comerciante Manuel Cabral Silveira, a Professora Ivanilda Cabral Silveira e a Professora Celeste Silveira.

O seu exemplo de mulher trabalhadora e portadora de dignificantes virtudes, de mãe zelosa, de esposa apegada ao lar e sempre companheira do marido é que ficou para os seus filhos, amigos e parentes, como um verdadeiro patrimônio moral.

ALÍPIA CABRAL SILVEIRA, com sua vontade férrea de lutar por seus filhos, tornou-se um modelo de mãe, por obter formação esmerada para os seus filhos, deixa orgulho para sua terra natal e a São Paulo deixa enorme contribuição.

MOE
Folkins-14H
B-60
H



Folha 5 n.º 04 do proc. 630 de 19 91

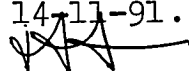


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....05.....

do processo nº..... de 19...../...../.....(a).....9/11

Sobre o assunto nada consta,
em 14-11-91.


JAIR FERREIRA FILHO
Assistente Parlamentar

À Deuta Comissão de
Constituição e Justiça;

Em 12/11/91


LUIZ ARÊAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chofa.
A. T. 61

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/11/91 às 15:30hs.

[Handwritten signature]

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 06

Em 20 / 11 / 91

(a) *[Handwritten signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO.

Solicito a Vossa Excelência providências no
sentido de oficiar ao Executivo pedido de informação para
esclarecer se a rua objeto desta proposta é bem público.

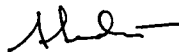
Adianto que a informação solicitada é ne-
cessária à tramitação do projeto por esta Comissão, em fa-
ce dos artigos 13, inciso XXI, e 70, inciso XI, e parágra-
fo único da Lei Orgânica do Município.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

DEFIRO.


Henrique Pacheco

- Presidente


Ver. Arnaldo Madeira
Presidente da CMSP.

27.11.91

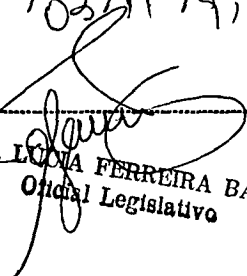
À AT.1 - Senhora Chefe,

Encaminho o presente para que se dê cumprimento
ao solicitado pelo N. Presidente desta Comissão, constante do supra despa-
cho.

Em, 27.11.91


Ângela Bordin
Secretária da CCJ

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ a papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ nº 0212
Em 10/3/191


SORAILA LUNA FERREIRA BARRETO
Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 630 de 19 91:03/12 91 (a)

Sra. Soraia,

Preparar ofício solicitando ao Executivo
subsídios para emissão de Parecer.

29/11/91

Soraia Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho
de V. Sa.

29/11/91

SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Oficial Legislativo

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

b folha nº

Em/...../.....

(a)

Folha N.º 08	de 08
M.º 630	de 10 91
O funcionário	

São Paulo 27 de novembro de 1991.

DT.7/Leg.3

Senhora Prefeita.

Em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição de Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 630/91 de autoria do Vereador Alex Freusa Netto - que dispõe sobre denominação de via pública, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ARNALDO DE ABREU MADEIRA
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 630/91 e do despacho de Comissão Solicitante.

A Sua Excelência a Senhora
Professora Luiza Erundina de Sousa
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

SLF.



DIGITADO

CPD

Javoue

439

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	01	do proc
n.º	030	de 19 91

Folha n.º	09	de proc.
M.º	630	de 19 91
O funcionário		

01 - PL

01-0630/91-0

PROJETO DE LEI

(Dispõe sobre denominação de via pública).

12 NOV 1991

CONSTITUIÇÃO E JUNTA
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃOCOMISSÃO DAS COMISSÕES PARA
RECEBER E VOTAR - Art. 46, Inciso X
do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica denominada RUA ALÍPIA CA -
BRAL SILVEIRA a atual RUA "B", que tem início na AVENIDA PRO-
FESSOR SYLLA MATTOS e final sem saída, localizada no Jardim
Santa Cruz - MOC fls. 14-H, A-6, B-C.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da exe-
cução da presente lei correrão por conta das dotações orça-
mentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em de outubro de 1991.

ALEX FREUA NETTO

VEREADOR



439

Folha n.º 06 do proc.
N.º 630 de 19 91
O funcionário 44

Câmara Municipal de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO.

Folha N.º 10 de proc.
N.º 630 de 19 91
O funcionário

Solicito a Vossa Excelência providenciar no sentido de oficiar ao Executivo pedido de informação para esclarecer se a rua objeto desta proposta é bem público.

Adianto que a informação solicitada é necessária à tramitação do projeto por esta Comissão, em face dos artigos 13, inciso XXI, e 70, inciso XI, e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

DEFIRO.

Henrique Pacheco

- Presidente

Ver. Arnaldo Madeira
Presidente da CMSP.

27.11.91

À AT.1 - Senhora Chefe,

Encaminho o presente para que se dê cumprimento ao solicitado pelo N.º Presidente desta Comissão, constante do supra despacho.

Em, 27.11.91

Ângela Bordin
Secretária da CCJ



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Form. N.º	11	do pres.
N.º	630	de SÃO PAULO
O funcionário	novembro de 1991	

São Paulo, 29 de

Recebi ofício DT.7/Leg.3 n.º 439 de 29/11/91 solicitando ao Executivo subsídios para emissão de **Epacer**, relativo ao B.I.n.º 630/91 de autoria do Vereador Alex Freua Netto.

Anexo: Cópia xerográfica do P.L.n.º 630/91 e do despacho da Comissão solicitante.

Recebido
Em 02/12/91

José Milton G. de Oliveira
Chefe de Secção - SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 12

do processo nº 630 de 19 91. 03, 12, 91 (a) SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Oficial Legislativo

À Comissão de
Constituição e Justiça,

Para as devidas providências.

03/12/91

Sônia Maria Verzolla
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/12/91 às 15 - hs.

4

S E G U E juntado , nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 13 / 16

Em 24 / 12 / 91

(a) (2)



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	13	do proc
N.º	630	de 19 91
C. funcionário	Paulo	

São Paulo, 23 de *dezembro* de 1991

GABINETE DO PREFEITO

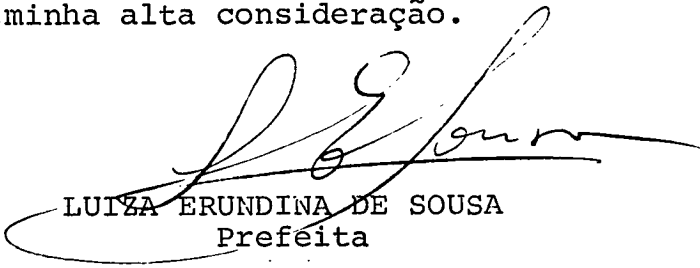
Ofício A. J. L. n.º 628/91

Processo nº 10-008.171-91*14

Senhor Presidente

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Constituição de Justiça, no ofício nº DT.7/Leg.3/439/91, dessa Egrêgia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei nº 630/91, de autoria do Nobre Vereador Alex Freua Netto, que dispõe sobre denominação de via pública.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: cópias xerográficas de fls. 6/7vº do processo nº 10-008.171-91*14.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Arnaldo de Abreu Madeira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/mag.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/12/91 às 10 - hs.

44



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n° 14 do proc
N° 630 de 19 91
Folha de informação nº - 06 -
em 10 / 12 / 91

do P.A. nº 10-008.171-91*14

em 10 / 12 / 91

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - VEREADOR ALEX
FREUA NETTO

ASSUNTO: Denominação de Logradouro.

CASE-G

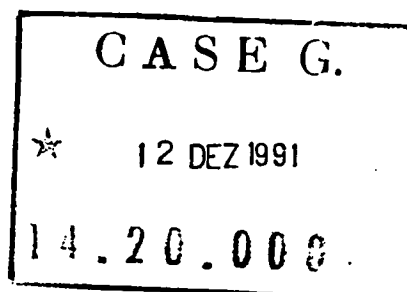
Senhora Diretora

Para exame e manifestação.

11 / dez - 91

REILDA MEIRA SCHAHIN
Chefe de Assessoria Técnica
Substituta - SEHAB-G

MLD/mesf.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 15	do proc
19 91	
C funcionário	

Folha de Informação n.º -07-

d.o. Processo. n.º...10-008,171-91*14..... em..12../.12../91.. (a) *Mania*

INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - VEREADOR ALEX
FREUA NETO.

ASSUNTO : Denominação de Logradouro.

INF. 1288/CASE-G/91.

SEHAB - G

Sra. Chefe de Assessoria Técnica Substa.,

Em atenção ao pedido formulado às fls. 04, solicitamos encaminhar o presente à SGM/ATL, informando que o logradouro em questão não é oficial nem denominado oficialmente, e para sabermos se o mesmo reúne condições de ser liberado à oficialização, caso em que poderá ser denominado, deverá ser consultada a Divisão Técnica de Aceitação e Oficialização - PARSOLO-4, desta Secretaria, mas, devido ao prazo estipulado para a devolução do presente, não temos tempo hábil para realizar essa consulta.

Salientamos que este logradouro não está representado na quadra fiscal, no Gegron, nem na planta da Eletropaulo, devendo ser verificado, através de vistoria, se de fato ele existe no local.

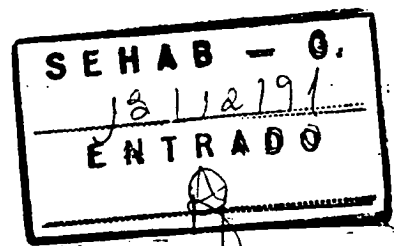
12 /12/91.

Stella Maris Bilemjian
STELLA MARIS BILEMJIAN.

Diretora de Deptº Técnico.

SEHAB - CASE.

MF
MF/mcc.



Fl.07 verso do P.A. 10-008.171-91*14

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - VEREADOR ALEX
FREUA NETTO

ASSUNTO: Denominação de Logradouro.

SGM/ATL

Senhora Assessora Chefe

Com as informações fornecidas pelo CASE às fls.7.

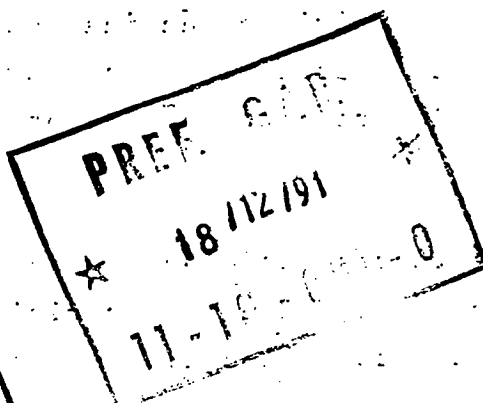
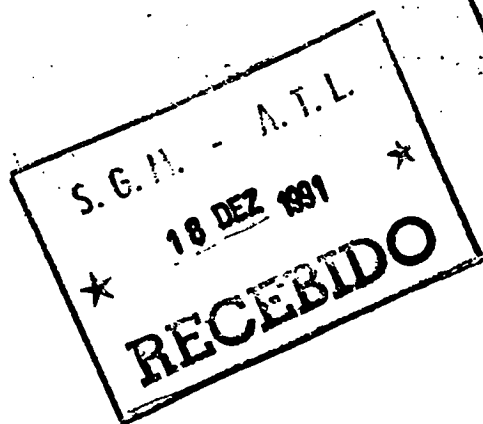
16 / dez - 91

fls -
REILDA MEIRA SCHAHIN

Chefe de Assessoria Técnica

Substituta - SEHAB-G

X
MJD/mesf.



Juntado....., nesta data,.....,documento..... e folha de
informação, rubricado.. sob n.º.....

Em...../...../.....

(a).....



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 16

do processo nº 630 de 1991 (a) P

Ao Nobre Vereador Oswaldo Sanchez
para relatar.

Salvo da Constituição e de outras
em 30 de dezembro de 19 91

mm
Presidente

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 17

Em 30 / 12 / 91

(a) 12



Câmara Municipal de

Folha n.º	17	do proc
N.º	620	de 19 91
C. funcionário	P. 10	

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 30/12/91

Ver.


Relator

DEFERIDO


Ver. HENRIQUE PACHECO

Presidente da C.C.J.



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juncto nesta data ^{respeito ao requerimento} ~~documento~~, rubricado sob

folha n. 18/19, 07/02/92 a) 4



46 X

Folha n.º 18	do proc
N.º 630	de 19 91
Funcionário 104	

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
0085/92 JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 630/91.

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alex Freua Neto, visa denominar Rua Alípia Cabral Silveira a atual rua "B", com início na Avenida Professor Sylla Mattos, no Jardim Santa Cruz.

A Comissão de Constituição e Justiça, por seu Presidente, solicitou às fls. 8, o envio de um Ofício ao Executivo, com o fim de esclarecer se a rua objeto da proposta é bem público.

Em resposta a esse expediente, o Executivo enviou à Câmara, em 23/12/91, o Ofício A.T.L. 628/91, dando conta de que o logradouro em questão não é oficial nem denominado oficialmente.

De posse dessas informações, acreditamos que a proposição é legal, com apoio nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, ambos na Lei Orgânica do Município.

O projeto, por sua matéria, poderá ser discutido e votado pelas Comissões Permanentes, dispensada a competência do Plenário, conforme disposto no art. 46, inciso X c/c 81, parágrafo único, observados os termos dos artigos 82 a 84, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de S.P..

Contudo, a fim de adaptar o projeto à me-



Câmara Municipal de

Folha n°	19	do proc
N°	630	de 19 91
Funcionário	E. L. P.	

lhor técnica de elaboração legislativa, propomos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO

/91 AO PROJETO DE LEI 630/91.

Denomina Rua Alípia Cabral Silveira a atual rua "B", localizada no Jardim Santa Cruz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua Alípia Cabral Silveira, a atual rua "B", com início na Avenida Professor Sylla Mattos, localizada no Jardim Santa Cruz.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07/02/92.

Presidente

REDACTOR

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de _____ / ____ / ____
 página _____
 conferido: _____

SEM EFEITO

A Comissão de
 Educação
 em, 19/02/92

AS
 ANGELA BORDIN
 Oficial Legislativo
 Secretaria da CCS

Recebido na Comissão de Educação, Cultura e
 Esportes em 20/02/92.

MARCOS ANTONIO SILVA
 Oficial Legislativo

Ao Assessor Vereador

Walter Fiedler

para relatar:

Sala da Comissão de

[Assinatura]
 PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEGUIE, Juntado nesta data papel para informação, rubricado sob
 documento
 folha n.º 20 / 22 / 02 / 92 a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20 do proc.
630 de 19 92
funcionário

PARECER
0178/92
A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE SOBRE O PROJETO DE LEI 630/91.

Projeto de lei de autoria do nobre Vereador Alex Freua Neto, visa denominar Rua Alípia Cabral Silveira, a atual Rua "B" localizada no Jardim Santa Cruz.

Alípia Cabral Silveira, natural de Vitória da Conquista, viúva veio para São Paulo em companhia dos filhos.

Mãe batalhadora, zelosa e digna conseguiu dar a seus filhos através de seu próprio exemplo e da formação escolar, a formação tão preciosa para a continuidade de suas vidas direcionando-os à vida sadia e de contribuições à sociedade.

Justifica-se, desta forma, a homenagem que se pretende fazer através desta propositura.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em

Presidente

A Comina de Finanças e Orçamentos
em 4/3/92.

Recebido em 4.3.92

MARCO ANTONIO SILVA
Oficial Legislativo

Ao nobre Vereador João Ap. Paulo
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

041.031.92

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGISTRO, J. e do(s) nesta data de ... si rubri
cado(s) sob n.º ... e f. de informação sob
n.º 21 12/03/92



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 21 de proc.
n.º 010630910 de 1.º 92

PARECER
0223/92

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-
BRE O PROJETO DE LEI Nº 630/91

Visa o Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Alex Freua Neto, denominar Rua Alípia Cabral Silveira a atual Rua "B", localizada no Jardim Santa Cruz.

No que tange à competência desta Comissão, nada temos a opor à presente propositura, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, pois, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 09 de março de 1992.

Presidente =

Relator -

[Handwritten signatures]

EXCERPTO

QUESTÃO

1992

EXCERPTO DE COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E LEGISLAÇÃO DO SENADO

EXCERPTO DE COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E LEGISLAÇÃO DO SENADO

EXCERPTO DE COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E LEGISLAÇÃO DO SENADO

EXCERPTO DE COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E LEGISLAÇÃO DO SENADO

EXCERPTO DE COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E LEGISLAÇÃO DO SENADO

EXCERPTO DE COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E LEGISLAÇÃO DO SENADO

EXCERPTO DE COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E LEGISLAÇÃO DO SENADO

EXCERPTO DE COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E LEGISLAÇÃO DO SENADO

EXCERPTO DE COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E LEGISLAÇÃO DO SENADO

MARGARETE NUNES DA SILVA
Oficial Legislativo

em 12.03.92

EXCERPTO DE COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E LEGISLAÇÃO DO SENADO

EXCERPTO DE COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E LEGISLAÇÃO DO SENADO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Dia 12 / maio / 1992
Página 67
Coluna 2ª e 3ª



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....22.....

do processo nº.....010630910.....de 19.....91.....25/03...../.....92.....(a).....

Ao DT.7 - Sra. Diretora.

Solicito providências de V. Sa., no sentido de informar a esta Secção qual o procedimento a seguir, com relação ao presente processo.

25.03.92

Sra. Maria Vitoria
Chefe Secção Monitor IV

À Leg. 3 - Sra. Chefe.

Consoante dispõe o Artigo 84,"I", do Regimento Interno, o presente Projeto de Lei é considerado aprovado, na forma do substitutivo oferecido pela D.Comissão de Constituição e Justiça, devendo ser enviado à Sanção.

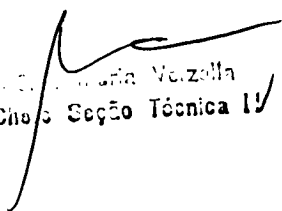
- 25.03.92

LEILA XAVIER MACHADO
Depto dos Serviços Legislativos - DT. 7

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica; preparar Carta de Lei e Registro.

31.03.92


Maria Vazolla
Chefe Seção Técnica I

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

31.03.92


PAULO M. A. DE PAULA
Auxiliar Legislativo

SE G U E.....^m.....juntado ⁵....., nesta data,⁰⁵..... documento²..... e papel para informação, rubricado ⁵.....

sob folha⁶..... nº ⁵ 23-27

Em^{09, 04, 92}.....

(a)⁷.....

Forma n° 23 do proc
10630910 de 19 91
a lamento 7

São Paulo, 31 de março de 1992.

DT.7/Leg.3 DT7-LEG3
OFICIO N.300076/92

Senhora Prefeita.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 24 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 630/91 de autoria do Vereador Alex Freua Neto - denominando Rua Alívia Cabral Silveira a atual Rua "B", localizada no Jardim Santa Cruz.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


PAULO KOBAYASHI
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Professora Luiza Erundina de Sousa
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

pmap



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECREIADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 19 do Processo nº 10630910. (PROJETO DE LEI Nº 630/91). Denomina Rua Alívia Cabral Silveira a atual Rua "B", localizada no Jardim Santa Cruz. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Rua Alívia Cabral Silveira, a atual Rua "B", com início na Avenida Professor Sylla Mattos, localizada no Jardim Santa Cruz. Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, *[assinatura]* Auxiliar Legislativo padrão "NM-1-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 44 e datilografei. Eu, *[assinatura]* SORAILA LÚCIA BARBOSA Oficial Legislativo padrão "NM-3-B" a conferi. São Paulo, 26 de março de 1992. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *[assinatura]* Sônia Maria Rezende Chefe Seção Técnica IV Visto, LEILA XAVIER MACHADO Depto dos Serviços Legislativos - DT. 1 Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

Paulo Kobayashi; Geraldo Blota; Guilherme Gianetti; Antônio Carlos Caruso; Albertino Nobre

[assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n° 29 do proc
n° 106.0910 de 12-95
O 19-1-1992

LEI nº 11.149 DE 08 DE abril DE 1992

Denomina Rua Alípia Cabral Silveira a atual Rua "B", localizada no Jardim Santa Cruz.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Alípia Cabral Silveira, a atual Rua "B", com início na Avenida Professor Sylla Mattos, localizada no Jardim Santa Cruz.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de março de 1992.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n°	26	do proc
n°	630/91	de 19 91

São Paulo, 31 de março de 1992.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300076 de
31.03.92, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 630/91 de autoria do Ver. Alex Freua Neto.

ANEXO:

*Recebido
Em 1/4/92*
JP
José Millon Graciano de Oliveira
Chefe de Seção - SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

27

do processo nº 10630910 de 19 09 / 04 / 1992 (a)

PAULO M. A. DE PAULA
Auxiliar Legislativo

LEI Nº 11.179, DE 8 DE ABRIL DE 1992
(Projeto de Lei nº 630/91, do Vereador Alex Freua Neto).

Denomina Rua Alípia Cabral Silveira a atual
Rua "B", localizada no Jardim Santa Cruz.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Alípia Cabral Silveira, a atual Rua "B", com início na Avenida Professor Sylla Mattos, localizada no Jardim Santa Cruz.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de abril de 1992, 439ª da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de abril de 1992.
PEDRO BOHOMOLETZ DE ABREU DALLARI, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 09 / 04 / 1992

pagina 1ª coluna 8ª

Conferido:

[Assinatura]

Ao DT. 94

Para arquivar.

02/07/92

Sônia Maria Tizolla
Chefe Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado em	27 fls.
Arquivo em	02.07.92
O Func.º	LOIZA TAKEMI ARAMINE Chefe da Seção Técnica IV

Unidade nesta data, documento e papel para Informação, rubricado